



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº.256/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de shows e atrações artísticas para compor a programação educativa e lúdica da Feira do Livro, a ser realizada de 14 a 18 de outubro de 2026, no Município de Forquilha/SC.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço	x	Termo Contratual		Outro
-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto	x	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	x	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que a programação da Feira do Livro contará com atrações culturais voluntárias, como danças folclóricas e corais municipais e regionais, identificou-se a necessidade de complementar e diversificar a programação mediante a contratação de bandas, duplas e artistas musicais de renome local e regional.

A participação desses artistas contribuirá para ampliar a atratividade do evento, valorizar e incentivar o segmento artístico local e regional, além de fomentar a economia do Município e da região.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A contratação de atrações musicais e personagens lúdicos para a Feira do Livro está relacionada à proposta cultural e educativa do evento, contribuindo para tornar a programação mais atrativa, dinâmica e acessível ao público. As apresentações musicais e a presença de personagens lúdicos proporcionarão momentos de interação, entretenimento e integração, especialmente para crianças e famílias, complementando as atividades da Feira.

A diversidade das atrações contribui para ampliar a participação do público e proporcionar uma experiência cultural diferenciada, aproximando a comunidade do universo da leitura de forma leve e envolvente. Dessa forma, a contratação dos artistas e personagens integra a programação da Feira do Livro, fortalecendo seu caráter educativo, cultural e de incentivo à participação da comunidade.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	Atração musical “Coral Show Criança Feliz” para se apresentarem no palco da feira do livro no dia 15 de outubro de 2026, no Centro de Eventos Silmar Vieira.	Serviço	01
02	Atração “Los Gran Nanicos” para se apresentarem no palco da feira do livro no dia 17 de outubro de 2026, no Centro de Eventos Silmar Vieira.	Serviço	01
03	Atração musical “Mistura Fina” para se apresentarem no palco da feira do livro no dia 18 de outubro de 2026, no Centro de Eventos Silmar Vieira.	Serviço	01

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 17.000,00
Fonte de Recurso:	Recurso próprio
Dotação Orçamentária	55-1.500.1001.0080
Complemento do Elemento:	33.90

8. HABILITAÇÃO

A contratada deverá apresentar contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Realização das apresentações na Feira do Livro conforme data previamente agendada no descritivo de cada item.
Local de execução/entrega:	Município de Forquilha/SC
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Execução única, conforme datas pré-definidas nas propostas.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	90 (noventa) dias.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após a execução na NF
Obrigações da contratada:	a) Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantia de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE. b) Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danos porventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato. c) Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão-de-obra, transportes, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e

	previdenciárias, encargos sociais, tributários/ fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito. d) Realizar a apresentação artística em horário, local data designados. e) Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato. f) Por ocasião da contratação a CONTRATADA deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. g) não subcontratar os artistas contratados para a realização do show
Previsão de reajuste e revisão de preços:	IPCA.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 534/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério e forma de julgamento:	Menor preço por item. (Inexigibilidade. Art, 74, II)

Forquilha/SC, 08/07/2026.

Giomar de Avila Ferreira
Chefe de Divisão da Educação

Mariléia Preis de Faveri
Secretária Adjunta de Educação

Félix Hobold
Secretário de Educação